



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Corguinho/MS, visando à aquisição de mobiliário e estruturas para eventos, compreendendo tendas sanfonadas (2m x 2m e 5m x 5m), balcões de atendimento tipo tripé com esteira em PVC, cadeiras plásticas sem braço e mesas, com a finalidade de fortalecer e padronizar as Feiras Livres e as ações de apoio à Agricultura Familiar no âmbito municipal.

1.2. Conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a aquisição é essencial para garantir condições adequadas de funcionamento das feiras, proporcionando ambiente confortável, seguro e organizado tanto para os feirantes quanto para os consumidores. A iniciativa busca assegurar infraestrutura mínima que proteja os trabalhadores do sol e da chuva, promova saúde e conforto durante as atividades de comercialização, além de criar espaço acolhedor aos visitantes, incentivando o consumo dos produtos locais.

1.3. Destaca-se, ainda, que a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento do comércio direto do produtor rural, permitindo que os agricultores familiares exponham suas mercadorias com dignidade, bem como para a organização do espaço físico das



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

feiras por meio de mobiliário padronizado, tornando o local de convivência mais agradável para a comunidade e estimulando a permanência do público nos eventos.

1.4. A demanda contempla, de forma integrada, a estruturação dos espaços de exposição, atendimento ao público e áreas de convivência, incluindo a instalação de tendas para cobertura dos expositores e áreas de serviço, balcões para recepção e apoio, além de mesas e cadeiras destinadas à montagem de estandes e à praça de alimentação, assegurando condições mínimas de conforto, organização e segurança para trabalhadores e visitantes.

1.5. Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete a realização adequada das feiras livres e das ações de apoio à agricultura familiar, impactando negativamente a geração de renda dos produtores locais, o acesso da população a alimentos produzidos no próprio município e o cumprimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável.

1.6. Dessa forma, considerando a necessidade de oferta de infraestrutura apropriada, o caráter recorrente das feiras e eventos vinculados à agricultura familiar, bem como os benefícios sociais e econômicos decorrentes dessas atividades, conclui-se que a presente aquisição é necessária, oportuna e imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelo Município de Corguinho/MS, promovendo melhores condições de trabalho aos feirantes e ampliando o atendimento à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla, neste momento, o disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município se encontra em processo de adequação, estruturação e implementação dos procedimentos necessários à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação está devidamente alinhada e compatibilizada com os demais instrumentos formais de planejamento e gestão orçamentária vigentes, especialmente:

- a) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) LOA – Lei Orçamentária Anual;
- c) PPA – Plano Plurianual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais

3.1.1. Todos os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, sem recondicionamento e em perfeitas condições de funcionamento e apresentação, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência e nos documentos que compõem o processo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e manuseio.

3.1.3. Os itens deverão ser entregues completos e prontos para uso, acompanhados, quando aplicável, de acessórios, kits de fixação e demais componentes necessários à sua plena utilização.

3.1.4. A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem divergências de quantidade, qualidade ou características técnicas, bem como defeitos aparentes ou danos decorrentes do transporte.

3.2. Requisitos técnicos mínimos dos itens

3.2.1. As tendas sanfonadas (2m x 2m) deverão possuir estrutura retrátil resistente, cobertura impermeável com proteção contra raios UV, características antichama e antimoho, estrutura metálica reforçada (aço ou alumínio), ajuste de altura, kit de fixação e bolsa para transporte, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.

3.2.2. As tendas piramidais (5m x 5m) deverão apresentar estrutura metálica galvanizada, sistema de encaixe resistente, cobertura em lona PVC reforçada, impermeável e com proteção solar, adequadas ao uso externo contínuo.

3.2.3. Os balcões de atendimento tipo tripé com esteira em PVC deverão possuir estrutura metálica estável, esteira em PVC de alta resistência, superfície lisa e de fácil higienização, permitindo montagem simples, transporte facilitado e uso contínuo em ambientes operacionais.

3.2.4. As cadeiras plásticas sem braço deverão ser fabricadas em polipropileno ou material similar, próprias para uso interno e externo, com estrutura reforçada, acabamento uniforme e capacidade de suportar uso contínuo em eventos e feiras.

3.2.5. As mesas plásticas deverão possuir tampo rígido, estrutura estável, material resistente à umidade e à exposição solar, além de facilidade de higienização, sendo adequadas para utilização em áreas externas e internas.

3.2.6. Todos os itens deverão ser compatíveis com o uso pretendido nas Feiras Livres e nas ações de Apoio à Agricultura Familiar, garantindo durabilidade, segurança e desempenho mínimo para montagem recorrente e utilização coletiva, conforme descrito no DFD.

3.3. Requisitos de entrega e logística

3.3.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, em horário comercial, mediante agendamento prévio, com conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado.

3.3.2. O fornecimento deverá observar prazo compatível com o planejamento das feiras e ações institucionais, de modo a não comprometer o calendário de atividades do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

3.3.3. O transporte, descarga e organização inicial dos materiais no local de entrega serão de responsabilidade do fornecedor.

3.4. Garantia e substituição

3.4.1. O fornecedor deverá garantir a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos aparentes ou vícios de fabricação.

3.4.2. Deverá ser assegurada garantia mínima dos produtos, especialmente para as tendas, conforme previsto nas descrições técnicas do processo, contando-se o prazo a partir do recebimento definitivo.

3.5. Requisitos de recebimento e pagamento

3.5.1. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas, quando aplicável: recebimento provisório, para verificação inicial, e recebimento definitivo, após conferência completa da conformidade com as especificações.

3.5.2. O pagamento somente será efetuado após o ateste do setor responsável, condicionado à entrega integral do objeto e à comprovação de que todos os itens atendem aos requisitos técnicos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD, considerando o porte das Feiras Livres, a necessidade de cobertura dos espaços de exposição e áreas de serviço, bem como a estruturação dos pontos de atendimento ao público e das áreas de convivência (praça de alimentação), de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, organização e conforto.

4.2. Conforme formalizado pela unidade requisitante, os quantitativos consolidados contemplam:

- a) 40 (quarenta) tendas sanfonadas medindo 2m x 2m;
- b) 08 (oito) tendas piramidais medindo 5m x 5m;
- c) 40 (quarenta) balcões de atendimento tipo tripé com esteira em PVC;
- d) 100 (cem) mesas plásticas;
- e) 400 (quatrocentas) cadeiras plásticas sem braço.

4.2. Tais quantitativos foram dimensionados de acordo com a organização da feira, prevendo cobertura individual dos expositores, atendimento ao público em pontos estratégicos e mobiliário suficiente para montagem dos estandes e acomodação dos visitantes, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades e a padronização do espaço.

4.3. Ressalta-se que as quantidades estimadas representam o mínimo necessário para atendimento integral da demanda atual, considerando a utilização simultânea dos equipamentos durante as feiras e eventos vinculados às ações de apoio à agricultura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

familiar, evitando soluções improvisadas e assegurando infraestrutura compatível com os objetivos institucionais da contratação.

4.4.1. Para a presente contratação, adotou-se como metodologia principal a média aritmética simples das cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, complementada por consulta a contratações similares, conforme planilha consolidada de estimativa de preços acostada aos autos do processo administrativo.

4.5. Para fins de planejamento, o valor global estimado da contratação será de R\$ 99.790,24 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha consolidada de estimativa de preços que integrará o processo administrativo, representando o custo necessário para atendimento integral da demanda.

4.7. Conclui-se que o dimensionamento quantitativo e a estimativa financeira encontram-se compatíveis com a necessidade identificada, sendo suficientes para garantir a estrutura mínima requerida ao funcionamento das Feiras Livres e às ações de Apoio à Agricultura Familiar do Município, assegurando economicidade, racionalização do gasto público e atendimento ao interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Objetivo do levantamento

5.1.1. Realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento das necessidades formalizadas no DFD e no processo administrativo (tendas 2x2 e 5x5, balcões tipo tripé com esteira, mesas e cadeiras), obter referências de preços e prazos, e avaliar modelos contratuais compatíveis com a natureza e a recorrência da demanda. As informações coletadas incluem cotações formais e orçamentos de fornecedores especializados e distribuidores de material para eventos/atendimento público.

5.2. Fontes consultadas

5.2.1. Orçamentos e notas fiscais/propostas de fornecedores de tendas e mobiliário para eventos (ex.: M&P Tendas; Loc Up; SUPREME Artigos de Plástico; demais cotações consolidadas no mapa comparativo anexado ao processo). Essas propostas apresentam preços e prazos compatíveis com o mercado local/regional e fundamentaram a estimativa de valor.

5.3. Soluções disponíveis no mercado — descrição e avaliação

5.3.1. Solução A — Compra tradicional (entrega integral)

Descrição: aquisição da totalidade dos itens (fornecimento integral em parcela única ou entrega em cronograma fixo).

Vantagens: previsibilidade de entrega; possibilidade de melhores negociações por lote; simplicidade administrativa (um único contrato para todo o quantitativo).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Limitações: exige maior dotação imediata e espaço/gestão de estoque; risco de superestimativa de consumo; menor flexibilidade para reposição conforme desgaste.

5.3.1.1. Observação de mercado: orçamentos recebidos demonstram que fornecedores têm capacidade de entrega integral dentro de prazos comerciais (ex.: 15 a 30 dias), porém com variação de preço conforme fornecedor e especificação.

5.3.2. Solução B — Aquisição parcelada por demanda (contratação com entregas sob requisição)

Descrição: contratação que prevê entregas parciais conforme requisições da Administração (programação por ordens de fornecimento).

Vantagens: reduz necessidade imediata de estoque; compra conforme consumo real; melhora a gestão financeira e evita desperdício.

Limitações: maior controle e logística administrativa; pode implicar múltiplos pedidos e conferências.

Adequação: indicada quando o consumo é contínuo e previsível por sazonalidade (feiras/eventos regulares).

5.3.3. Solução C — Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: realização de procedimento licitatório para registro de preços por item, com posterior emissão de ordens de fornecimento conforme necessidade durante a vigência da Ata.

Vantagens: flexibilidade para aquisições ao longo do exercício; evita contratações fragmentadas; amplia competitividade (divisão por itens); favorece economia de escala; facilita reposição por desgaste.

Limitações: exige elaboração cuidadosa do termo de referência/ATA e previsão orçamentária compatível; necessidade de gestão da Ata.

Relevância: o Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se técnica e economicamente adequado, considerando que a demanda está formalizada em um único Documento de Formalização da Demanda (DFD) e apresenta caráter recorrente, em razão da realização periódica das feiras e ações de apoio à agricultura familiar. Recomenda-se, portanto, a utilização do Pregão Eletrônico com adoção do SRP e critério de julgamento pelo menor preço por item.

5.3.4. Solução D — Locação (aluguel) de estruturas e mobiliário

Descrição: contratação de serviço de locação para eventos pontuais (tendas, bancadas, cadeiras e mesas por período).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Vantagens: elimina necessidade de armazenagem e manutenção; útil para eventos isolados ou picos de demanda; menor desembolso inicial.

Limitações: custo recorrente elevado se a necessidade for contínua; dependência de disponibilidade de locadoras em datas críticas; pode sair mais caro a médio/longo prazo para atendimentos permanentes.

Indicação: alternativa interessante para eventos excepcionais ou quando houver necessidade temporária e pontual.

5.3.5. Solução E — Modelo híbrido (compra + locação)

Descrição: compra dos itens essenciais/uso contínuo (ex.: cadeiras e mesas) e locação de itens de menor frequência ou maior custo (ex.: tendas maiores) conforme eventos.

Vantagens: combina benefício da propriedade para itens de uso constante com a flexibilidade da locação para picos; otimiza desembolso e ocupação de estoque.

Limitações: exige análise custo-benefício por item e cláusulas contratuais distintas.

5.4. Comparação resumo (prós/contras)

Compra integral: boa para controle e custo unitário; exige orçamento/dotação elevada.

Parcelada por requisição: flexível; requer gestão ativa das ordens.

SRP (registro de preços): melhor equilíbrio entre flexibilidade, economicidade e gestão de demanda recorrente — recomendado para este caso.

Locação: indicada para necessidade temporária/pontual.

Híbrido: solução prática quando há itens de uso contínuo e itens de uso eventual.

5.5. Evidências e parâmetros de preço e prazo

5.5.1. As cotações anexas ao processo indicam preços praticados em 03/12/2025 com validade (normalmente 15–30 dias) e prazos de entrega típicos entre 15 e 30 dias úteis, variando conforme fornecedor e item (tendas, balcões, mesas e cadeiras). Tais referências foram utilizadas para compor a estimativa de valor e servem de base para elaboração do mapa de preços que acompanhará o TR/edital.

5.6. Conclusão e recomendação técnica

5.6.1. Diante do perfil da demanda — itens comuns, padronizáveis e de reposição periódica, formalizada em um único Documento de Formalização da Demanda (DFD) —, a solução mais adequada e vantajosa é a realização de Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo menor preço por item e possibilidade de contratação parcelada por ordens de fornecimento durante a vigência da Ata. Essa opção maximiza a competitividade, racionaliza a gestão de estoque e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

permite reposição conforme o consumo efetivo, reduzindo o risco de desabastecimento e otimizando a despesa pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Considerando a demanda formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como a necessidade de estruturar adequadamente as Feiras Livres e as ações de apoio à Agricultura Familiar do Município de Corguinho/MS, definiu-se como solução mais adequada a realização de procedimento licitatório para aquisição de mobiliário e estruturas para eventos, compreendendo tendas sanfonadas (2m x 2m e 5m x 5m), balcões de atendimento tipo tripé com esteira em PVC, mesas plásticas e cadeiras plásticas sem braço.

6.2. A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo contratações futuras conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3. O certame deverá adotar o critério de julgamento menor preço por item, por se tratar de bens comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, assegurando maior competitividade, ampla participação de fornecedores e obtenção de melhores preços unitários.

6.4. A contratação resultará em Ata de Registro de Preços, possibilitando que o Município realize as aquisições de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme:

- a) cronograma das Feiras Livres e eventos correlatos;
- b) necessidade de reposição de equipamentos em razão do uso contínuo;
- c) disponibilidade orçamentária;
- d) planejamento operacional da Secretaria demandante.

6.5. Os itens serão descritos no Termo de Referência com especificações técnicas mínimas que assegurem qualidade, durabilidade e segurança, considerando que os equipamentos serão submetidos a montagens recorrentes e utilização coletiva em ambientes externos, devendo apresentar resistência compatível com tal finalidade.

6.6. O recebimento do objeto deverá observar os procedimentos administrativos de recebimento provisório e definitivo, com conferência quantitativa e qualitativa, prevendo-se a recusa e substituição de quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações contratadas.

6.7. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida — Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item — é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por garantir:

- a) atendimento integral da demanda formalizada no DFD;
- b) flexibilidade na aquisição dos itens ao longo da vigência da Ata;
- c) redução do risco de desabastecimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- d) economia decorrente da ampla competitividade;
- e) racionalização administrativa, evitando contratações sucessivas para objetos de mesma natureza.

6.8. A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência renovada mediante justificativa formal da manutenção da vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

6.9. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme previsão do planejamento da contratação, desde que mantidas as condições de vantajosidade e observado o interesse público, com atualização das estimativas de consumo e das justificativas administrativas pertinentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, avaliou-se a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando as características dos bens a serem adquiridos, a estrutura do mercado fornecedor e o interesse público.

7.2. O objeto da presente contratação contempla a aquisição de mobiliário e estruturas para eventos, compreendendo tendas sanfonadas (2m x 2m e 5m x 5m), balcões de atendimento tipo tripé com esteira em PVC, mesas plásticas e cadeiras plásticas sem braço, os quais constituem bens comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado.

7.3. Verificou-se que os itens possuem natureza independente entre si, não havendo interdependência técnica que impeça o fornecimento por empresas distintas, sendo plenamente possível sua aquisição separada sem prejuízo da funcionalidade do conjunto ou do atendimento da necessidade administrativa.

7.4. Diante dessas características, concluiu-se que o parcelamento do objeto por itens, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se técnica e economicamente recomendável, uma vez que:

- a) amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes portes e especialidades;
- b) evita restrição indevida ao mercado, considerando que nem todos os fornecedores possuem capacidade de fornecer todos os itens simultaneamente;
- c) favorece a obtenção de preços mais vantajosos, possibilitando disputa específica por cada item;
- d) reduz o risco de desabastecimento, pois eventual inadimplemento em determinado item não compromete o fornecimento dos demais;
- e) confere maior flexibilidade à gestão da Ata de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade efetiva da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

7.5. Avaliou-se, ainda, a possibilidade de agrupamento dos itens em lotes. Todavia, tal alternativa foi afastada por potencial redução da competitividade e aumento do risco de sobrepreço, especialmente considerando que parte dos fornecedores atua de forma segmentada (ex.: apenas tendas ou apenas mobiliário plástico).

7.6. Ressalta-se que o parcelamento por item é compatível com a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração realize aquisições futuras de forma gradual, mediante ordens de fornecimento, conforme o cronograma das Feiras Livres, reposições decorrentes do uso contínuo e disponibilidade orçamentária.

7.7. Dessa forma, justifica-se o parcelamento do objeto em itens, com julgamento pelo menor preço por item, por representar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais e econômicos, assegurando maior competitividade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a implantação de infraestrutura adequada para a realização das Feiras Livres e das ações de apoio à Agricultura Familiar do Município de Corguinho/MS, mediante a disponibilização de mobiliário e estruturas para eventos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos feirantes e para o atendimento qualificado da população.

8.2. Com a aquisição planejada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) proporcionar ambiente organizado, seguro e confortável para feirantes e consumidores, por meio da disponibilização de tendas, balcões, mesas e cadeiras adequados ao uso coletivo e externo;
- b) garantir proteção contra intempéries (sol e chuva), promovendo melhores condições de saúde e bem-estar aos trabalhadores e usuários das feiras;
- c) fortalecer o comércio direto do produtor rural, ampliando as oportunidades de geração de renda da agricultura familiar e incentivando o consumo de produtos locais;
- d) padronizar os espaços das feiras, conferindo melhor apresentação visual, ordenamento do ambiente e maior atratividade ao público;
- e) assegurar condições mínimas de funcionamento das ações institucionais vinculadas à agricultura familiar, evitando improvisações e interrupções por ausência de estrutura adequada;
- f) promover maior permanência do público nos eventos, especialmente por meio da disponibilização de áreas de convivência e alimentação estruturadas;
- g) racionalizar o uso dos recursos públicos, mediante contratação planejada, com possibilidade de aquisições conforme a necessidade efetiva, garantindo economicidade e eficiência administrativa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

8.3. Espera-se, ainda, como resultado indireto da contratação, o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico local, turismo e sustentabilidade, por meio do estímulo à agricultura familiar, da valorização dos produtores locais e da melhoria da experiência da população nas Feiras Livres do Município.

8.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal, gerando benefícios sociais, econômicos e organizacionais, com impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para a adequada implementação da solução proposta, caberá à Administração Municipal adotar, previamente à deflagração do certame e durante a execução da contratação, as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:

- a) consolidar e validar as especificações técnicas dos itens no Termo de Referência, assegurando compatibilidade com o DFD e com a solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar;
- b) concluir e formalizar a pesquisa de preços, com elaboração do mapa comparativo por item, observando metodologia compatível com a legislação vigente, a fim de subsidiar a definição do valor estimado da contratação;
- c) verificar a existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observada a programação financeira do Município;
- d) elaborar e aprovar a minuta do edital e demais instrumentos convocatórios, contemplando as condições de fornecimento, prazos, garantias, critérios de aceitação e sanções;
- e) designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação/Ata de Registro de Preços, definindo atribuições claras para acompanhamento do fornecimento;
- f) planejar a logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos itens, definindo local de entrega, responsáveis pelo recebimento e procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa;
- g) estruturar rotina administrativa para emissão das ordens de fornecimento, controle dos quantitativos registrados e acompanhamento do saldo da Ata, garantindo aquisições conforme a necessidade efetiva;
- h) estabelecer cronograma interno alinhado ao calendário das Feiras Livres e das ações de apoio à Agricultura Familiar, de modo a assegurar disponibilidade dos equipamentos em tempo oportuno;
- i) prever procedimentos para recebimento provisório e definitivo, incluindo critérios para recusa e substituição de itens em desconformidade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

j) assegurar a ampla publicidade do certame, nos termos da legislação aplicável, promovendo a transparência e a competitividade.

9.2. Durante a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, deverão ser observados mecanismos de acompanhamento contínuo do desempenho dos fornecedores, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e atendimento às especificações técnicas, com registro formal de ocorrências, quando houver.

9.3. Por fim, caberá à Secretaria demandante avaliar periodicamente a suficiência dos quantitativos registrados e a adequação da solução adotada, podendo propor ajustes no planejamento em futuras contratações, de modo a assegurar a melhoria contínua do serviço público e o atendimento eficiente das necessidades da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e da solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de mobiliário e estruturas para eventos (tendas, balcões de atendimento, mesas e cadeiras) não depende, de forma direta, da realização de outras contratações para sua efetiva implementação.

10.2. Os itens objeto desta contratação são autônomos e possuem funcionalidade independente, podendo ser utilizados imediatamente após o recebimento, não sendo necessária a aquisição concomitante de serviços especializados, obras ou outros bens para sua operacionalização.

10.3. Registra-se, contudo, que poderão existir contratações de natureza complementar, tais como serviços de transporte adicional, montagem eventual ou apoio logístico em eventos específicos, as quais, quando necessárias, serão tratadas em processos próprios, não caracterizando interdependência técnica ou jurídica com o presente objeto.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui caráter interdependente com outras aquisições, podendo ser conduzida de forma independente, sem prejuízo ao alcance dos resultados pretendidos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação de mobiliário e estruturas para eventos (tendas, balcões de atendimento, mesas e cadeiras) apresenta impactos ambientais considerados de baixa magnitude, por se tratar de aquisição de bens duráveis, destinados ao uso contínuo nas Feiras Livres e nas ações de apoio à Agricultura Familiar.

11.2. Os principais impactos ambientais potenciais associados ao objeto referem-se:

a) ao consumo de matérias-primas para fabricação dos produtos (metais, plásticos e lonas);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- b) à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e, ao final da vida útil, dos próprios equipamentos;
- c) às emissões decorrentes do transporte dos bens até o local de entrega.

11.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) priorização, sempre que possível, de produtos com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- b) exigência de que as embalagens sejam recolhidas pelo fornecedor ou destinadas adequadamente pela Administração, conforme normas ambientais vigentes;
- c) incentivo à reutilização dos equipamentos em múltiplos eventos e exercícios, maximizando sua vida útil;
- d) destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais inservíveis, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à coleta seletiva e logística reversa, quando aplicável.

11.4. Recomenda-se, ainda, que a Administração, no âmbito do Termo de Referência, preveja critérios mínimos de sustentabilidade, tais como preferência por materiais recicláveis ou reciclados, sempre que compatíveis com o objeto, bem como a adoção de boas práticas de armazenamento e conservação, a fim de reduzir desperdícios.

11.5. Dessa forma, conclui-se que, mediante a adoção das medidas acima indicadas, os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser mínimos e plenamente gerenciáveis, não havendo impedimentos ambientais relevantes à execução do objeto, sendo a contratação considerada ambientalmente viável.

12. MAPA DE RISCOS

12.1. Foi elaborado o Mapa de Riscos da Contratação, contendo identificação, classificação e tratamento dos principais riscos, dentre os quais se destacam: atraso na entrega dos materiais, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas e falhas no controle dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, com respectivas medidas preventivas e mitigadoras, o qual integra este ETP como Anexo – Mapa de Riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Corguinho/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Antônio Lopes Santana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio
Ambiente

Aprovado por:

Marcio Novaes Pereira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ANEXO – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e propor medidas de tratamento para eventos que possam comprometer o planejamento, a execução e os resultados da contratação, em observância às boas práticas de gestão de riscos nas contratações públicas.

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
1	Especificações técnicas insuficientes ou imprecisas	Planejamento	Média	Alto	Alto	Revisão criteriosa do TR; alinhamento com o DFD; detalhamento mínimo obrigatório dos itens (materiais, dimensões, resistência, garantia)	Setor Demandante / Compras
2	Pesquisa de preços inadequada ou defasada	Planejamento	Média	Alto	Alto	Utilizar múltiplas fontes; atualizar cotações; elaborar mapa comparativo por item; observar metodologia legal	Setor de Compras
3	Baixa competitividade no certame	Seleção do fornecedor	Média	Médio	Médio	Adoção de julgamento por menor preço por item; ampla divulgação do edital; evitar exigências restritivas	Pregoeiro / Compras
4	Oferta de produtos fora das especificações	Seleção / Execução	Média	Alto	Alto	Exigir amostras/catálogos quando necessário; prever critérios objetivos de aceitação; fiscalização no recebimento	Fiscal do Contrato
5	Atraso na entrega dos materiais	Execução	Média	Alto	Alto	Definir prazos claros; prever sanções; acompanhar	Gestor/Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

						cronograma; comunicação prévia com fornecedor	
6	Entrega de itens com defeito ou baixa qualidade	Execução	Média	Alto	Alto	Recebimento provisório e definitivo; cláusula de substituição imediata; garantia mínima	Fiscal do Contrato
7	Falhas no controle dos quantitativos da Ata (SRP)	Execução	Baixa	Médio	Médio	Controle sistemático de saldos; registro das ordens de fornecimento; planilha de acompanhamento	Gestor da Ata
8	Insuficiência de dotação no momento da requisição	Execução	Baixa	Alto	Médio	Planejamento financeiro prévio; reserva orçamentária; alinhamento com setor contábil	Secretaria Demandante / Financeiro
9	Armazenamento inadequado, causando danos aos bens	Execução	Baixa	Médio	Baixo	Definir local apropriado; orientar responsáveis; acondicionamento correto	Secretaria Demandante
10	Descontinuidade do fornecedor durante a vigência da Ata	Execução	Baixa	Alto	Médio	Previsão de penalidades; possibilidade de convocação de remanescentes; gestão ativa da Ata	Gestor da Ata

Os riscos identificados concentram-se principalmente nas fases de planejamento e execução, sendo mitigáveis por meio de:

- especificações técnicas claras;
- pesquisa de preços robusta;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- adoção do menor preço por item;
- fiscalização efetiva do fornecimento;
- gestão ativa da Ata de Registro de Preços.

Com a implementação das medidas propostas, os riscos remanescentes permanecem em níveis aceitáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação.

Corguinho/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Antônio Lopes Santana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio
Ambiente